

Manifestação de apoio aos indígenas e quilombolas pela revogação da Lei Estadual 10.820/2024

A Associação Brasileira de Antropologia repudia o tratamento dado pelo Governo do Estado do Pará aos indígenas e quilombolas acampados na Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), desde 14/01/2025. Indígenas e quilombolas estão em luta por uma educação escolar de qualidade em seus territórios e a ABA apoia os indígenas, quilombolas, as populações do campo e as/os trabalhadoras/es da educação que estão mobilizados pela revogação da Lei Estadual 10.820/2024 e pela exoneração do atual Secretário de Educação, Rossieli Soares.

A Lei foi aprovada em regime de urgência na semana final do calendário legislativo de 2024, sob forte repressão policial contra professoras e professores em frente à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Tampouco houve nenhum diálogo ou consulta prévia, livre e informada. A Lei 10.820/2024 consolidou uma ampla reforma no sistema de ensino público e na carreira do magistério do estado. O dispositivo alterou o regime de trabalho docente aumentando as horas/aula, precarizou o sistema de progressões funcionais, inviabilizou as gratificações para docentes com atuação nas áreas rurais e revogou o sistema de educação escolar realizado fora das áreas urbanas. Um efeito direto é o desmantelando do Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena (Somei) e o Sistema Modular de Ensino (Some), que atendiam às demandas de educação escolar indígena, quilombola e das populações do campo. Em contrapartida, foi instituída uma política de ensino à distância para essas populações, em uma reiteração de programas educacionais já implementadas no passado por Rossieli Soares em territórios indígenas do estado do Amazonas. A Lei também constitui um ataque frontal ao direito à educação diferenciada de qualidade para indígenas, quilombolas e populações do campo.

No último dia 28/01/2025, após 15 dias de ocupação e sob pressão conjunta do Ministério dos Povos Indígenas, o Governador Helder Barbalho aceitou conversar com uma comitiva de 40 lideranças indígenas. Contudo, a reunião foi marcada por intenso e desproporcional constrangimento policial contra os manifestantes em comitiva. Os indígenas foram obrigados a entregar seus celulares para representantes do governo, impossibilitando qualquer registro ou interação, violando o direito à comunicação. Tampouco houve qualquer indicativo de disposição do governo para a resolução do impasse.

A ABA ratifica a posição dos indígenas de que a proposta de criação de uma lei adicional e somente para a educação escolar indígena, sem a revogação desta reforma do magistério, é insuficiente. Ainda que seja atendida a demanda por educação presencial aos grupos indígenas, a proposta apresentada pelo governo não resolveria a precarização das escolas quilombolas e de educação do campo, igualmente impactadas pela Lei 10.820/2024. Nelas, inclusive, estão matriculados muitos estudantes indígenas de cujos territórios até hoje não há escolas específicas para este grupo. Sem a revogação, tal como apontam

os indígenas, mesmo que as/os professoras/es atuassem a partir de um modelo pedagógico diferenciado e dentro da educação escolar indígena, tais docentes, ainda assim, estariam submetidos a um regime remuneratório estadual. Ademais, os cortes perpetrados pela Lei 10.820/2024 tornam inviável economicamente os custos de deslocamentos e estadias destas/es profissionais para atender os territórios mais distantes dos centros urbanos. Tal como denunciam os indígenas e quilombolas que ocupam a Secretaria Estadual de Educação do Pará, a Lei 10.820/2024 configura-se, portanto, em sua totalidade, não só como um ataque a direitos historicamente conquistados por estes grupos, mas também um projeto de esvaziamento dos territórios tradicionais.

A Associação Brasileira de Antropologia, repudia todas as formas de violência, coação e ameaça a indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e trabalhadores da educação praticadas pelo Governo do Pará durante as manifestações, legítimas, destes grupos. Por considerar o direito à educação regular e diferenciada de qualidade como um princípio fundamental da Constituição e da democracia brasileira, endossa o apelo pela revogação da Lei Estadual 10.820/2024 e exoneração do atual Secretário de Educação no Pará, Rossieli Soares.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

Associação Brasileira de Antropologia (ABA); sua Comissão de Assuntos Indígenas (CAI); sua Comissão de Direitos Humanos; sua Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; seu Comitê Cidadania, Violência e Gestão Estatal; e seu Comitê Quilombos